

**EDITAL N. 008/2020 - DPP/PROGRAD/UNESPAR**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS  
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O RP UNESPAR**

A Coordenação Institucional do RP torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de licenciandos nos cursos de graduação para formação de cadastro reserva do RP Unespar nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/RP nº 01/2020 e os respectivos resultados de seleção, bem como da Portaria nº 259, de 17 de Dezembro de 2019 e deste edital.

**1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS**

**1.1 O RP tem como objetivos:**

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**2 DAS DEFINIÇÕES DOS PROGRAMAS, MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E BOLSAS:**

**2.1 O RP** visa induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 3º ou 4º ano do Curso de Graduação.

**2.2 DAS BOLSAS**

**2.2.1** A seleção é sobre apoio para a concessão de bolsas na modalidade de residente.

**2.2.2** O valor da bolsa na modalidade de residente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**2.2.3** Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender os requisitos estabelecidos neste edital.

**2.2.4** Para cada núcleo de residência pedagógica, serão concedidas 24 (vinte e quatro) cotas de bolsas para residentes.

**2.2.5** O núcleo poderá incorporar participantes voluntários na modalidade de residente.

**2.2.6** Os voluntários deverão atender os requisitos estabelecidos neste edital e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.

**2.2.7** O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as 24 cotas de discentes estiverem ocupadas.

**2.2.8** A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no RP é de 18 meses e sua concessão

coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

**2.2.9** O RP organiza-se em módulos, com carga horária de 138 horas cada. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência serão analisados pela Capes.

**2.2.10** A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

### **3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1** O candidato que deseja participar do processo de seleção para o **RP** deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional da Unespar e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- c) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 3º ano;
- d) não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista;
- e) declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- f) firmar termo de compromisso com o Programa;
- g) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**3.1.1** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**3.1.2** É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

**3.2** **Compromissos** do bolsista e do voluntário do RP Unespar:

- a) participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

- f) informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários dos Programas Pibid e RP promovidos pela Unespar e nos eventos do curso de graduação;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid e do RP definidas pela Unespar e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequentando o curso.

**Parágrafo único.** É vedado ao voluntário e ao bolsista do Programa em questão assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos subprojetos são de exclusiva responsabilidade dos docentes orientadores na universidade e dos preceptores na escola.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados de forma *on-line*. É imprescindível preencher de forma correta os dados na inscrição via formulário e seguir a orientação para o envio de documentação. Os interessados poderão se inscrever quando o Docente Orientador indicar o período do processo seletivo no âmbito do Curso de Licenciatura.

- 4.1** Poderá se inscrever para participar no RP, o estudante regularmente matriculado, no terceiro ou quarto ano, em Curso de Licenciatura que tenha tido seu subprojeto aprovado no edital 002/2020 DPP/PROGRAD/UNESPAR.
- 4.2** O estudante interessado em participar da seleção para o RP Unespar deverá aguardar o Docente Orientador (Quadro 01) divulgar a abertura do processo seletivo para efetivar sua inscrição.
- 4.3** Para a inscrição, é necessário preencher o formulário de inscrição (Quadro 01). Após o preenchimento do formulário, é necessário dar *print* da tela com a confirmação da inscrição e enviar junto com os documentos digitalizados ao Docente Orientador (DO) do subprojeto do RP do respectivo Curso de Licenciatura indicado no Quadro 01.

**Quadro 01 –Campus, Curso e respectivos Docentes Orientadores do RP**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>E-mail de contato do Orientador</b>	<b>Link para inscrição</b>
<b>Apucarana</b>	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Ana Paula F. de Mendonça	anapuella@gmail.com	<a href="#">Clique aqui LP</a>
	Língua Inglesa	Profa. Dra. Raquel Silvano de Almeida	raquel.almeida@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui LI</a>
	Matemática	Prof. Ms. José Ricardo dos Santos	jose.santos@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui M</a>

	Pedagogia	Prof. Dr. Ricardo Desidério da Silva	ricardo.silva@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui P</a>
<b>Campo Mourão</b>	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Jacqueline C. Sanches Vignoli	jacqueline.vignoli@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui LP</a>
	Matemática	Profa. Dra. Talita Secorun dos Santos	tsecorun@hotmail.com	<a href="#">Clique aqui M</a>
	História	Prof. Dr. Ricardo Marques de Mello	ricardo.mello@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui H</a>
<b>Curitiba I</b>	Arte	Profa. Dra. Vanisse Simone Alves Corrêa	vanisse.correa@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui AV</a>
<b>Paranaguá</b>	Biologia	Profa. Dra. Josiane Aparecida G. Figueiredo	josiane.figueiredo@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui CB</a>
	Pedagogia	Profa. Dra. Elizabeth R. S. de Farias	elizabeth.farias@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui P</a>
<b>Paranavaí</b>	Educação Física	Profa. Dra. Maria Teresa M. Fávero	mariateresa.favero@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui EF</a>
	Matemática	Profa. Dra. Daniela Barbieri Vidotti	daniela.barbieri@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui M</a>
	Pedagogia	Profa. Dra. Rita de Cássia Pizoli Oliveira	ritapizoli@hotmail.com	<a href="#">Clique aqui P</a>
<b>União da Vitória</b>	Biologia	Prof. Ms Clovis Roberto Gurski e Prof. Msa. Camila Juraszek Machado	clovis.gurski@unespar.edu.br kmila_j@hotmail.com	<a href="#">Clique aqui CB</a>
	Pedagogia	Profa. Dra. Valéria Aparecida Schena	valeria.schena@unespar.edu.br	<a href="#">Clique aqui P</a>

**4.4** Os documentos que deverão ser organizados para envio após a inscrição são:

- a) *Print* com a confirmação da inscrição via formulário eletrônico;
- b) comprovante de matrícula (declaração ou *print* da página do Siges onde consta a matrícula regular do discente);
- c) *Print* da primeira página do Currículo na Plataforma da Capes de Educação Básica;
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, obtido no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) O ANEXO I devidamente preenchido e com os documentos comprobatórios;

- g) O ANEXO II - Carta de Intenções - redigido de acordo com as orientações presentes no documento.
- h) A pontuação dos candidatos será a média simples da pontuação obtida no Currículo e na Carta de Intenções (Anexo I e Anexo II).

**Parágrafo único:** Todos os documentos devem ser digitalizados em formato **.pdf** para o envio por e-mail ao Docente Orientador no ato da inscrição.

4.5 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 4.4.

**Parágrafo único:** O Docente Orientador divulgará a abertura do processo seletivo junto ao curso de forma ampla (colegiado e turmas da graduação). Caberá ao Docente Orientador informar à coordenação institucional sobre a abertura do processo, o mecanismo de divulgação entre os pares e entre os estudantes, e o resultado do processo de seleção.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção, composta pelo Docente Orientador do subprojeto e pelo(a) coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, ou pessoa indicada por este.

**5.2** A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

**5.3** Etapas do processo de seleção:

- a) análise do currículo e da carta de intenções (Anexos I e II).
- b) Entrevista com o inscrito, após a análise documental. O Docente Orientador do subprojeto agendará entrevista, via plataforma virtual, com o inscrito que será informado por e-mail, com o link e horário da entrevista. **O candidato que não participar da entrevista quando convocado será desclassificado do processo de seleção.**

**5.4** São critérios de desempate: a) aluno de maior idade.

**5.5** A ata do processo seletivo deverá ser digitalizada pela Comissão de seleção de cada subprojeto e encaminhada à Coordenação Institucional do RP Unespar, devidamente assinada pela comissão de seleção e pelo(a) **Coordenador(a) do Curso de Licenciatura**.

**5.5.1** A lista de classificação do subprojeto deverá ser divulgada, pelo Docente Orientador entre os inscritos e os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura. Após essa divulgação, deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do RP Unespar.

## **6 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

O ingresso no RP fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto.

**6.1** O resultado da classificação dos inscritos será divulgado pelo Docente Orientador aos inscritos (via e-mail) e aos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura. Após a

divulgação, a ata de resultados deve ser enviada à Coordenação Institucional do RP Unespar.

**6.2** Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com o cronograma dos subprojetos e o número de vagas.

**6.3** O processo seletivo, conduzido pelo Docente Orientador do subprojeto, bem como o resultado, deverão constar em ata de reunião do colegiado. Após a divulgação, a ata de resultados deve ser enviada à Coordenação Institucional do RP Unespar, quando for solicitada substituição de bolsista e/ou voluntário no subprojeto.

**6.4** Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita pelo Docente Orientador, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

**6.5** Este edital será válido para inscrições até 01 de setembro de 2021.

## **7 DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital interno	03 de setembro de 2020
Inscrições	A partir de 04 de setembro de 2020, conforme divulgação do Docente Orientador
Resultado da análise documental e da entrevista	Conforme abertura de inscrições do subprojeto.
Publicação de resultado final	A ser divulgado pelo Docente Orientador aos inscritos
Envio da ata de resultados para a Coordenação Institucional	24 horas após a divulgação do Resultado Final.

Paranavaí, 03 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso  
Coordenadora Institucional RP Unespar  
Universidade Estadual do Paraná

**ANEXO I - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação Básica**

Submissão de inscrição ao Programa Residência Pedagógica

NOME:			
CPF:		RG:	
SUBPROJETO:			
Licenciatura em:		Ano/Série em que está matriculado:	
<p>1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital.</p> <p>2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.</p> <p><b>3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos dois anos.</b></p> <p>4. O não preenchimento do quadro implicará a desclassificação do(a) candidato(a).</p>			
<b>3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:</b>			
		<b>Pontuação de Referência</b>	<b>Quantidade</b>
			<b>Total</b>
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 15 pontos)		
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	2 pontos por evento	
	Sem apresentação de trabalho	1 ponto por evento	
	Como membro da comissão organizadora de Eventos	2 pontos por evento	
<b>Total item A</b>			
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 20 pontos)		
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	4 pontos por artigo	
	Trabalho completo em anais de evento	4 pontos por trabalho	
	Resumo expandido em anais de evento	3 pontos por Resumo	
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	5 pontos por Recurso	
<b>Total item B</b>			
C)	Participação em atividades artísticas (até o máximo de 10 pontos)		
	Membro de grupos artísticos	5 pontos por Atividade	
	Apresentações artísticas	2 pontos por Atividade	
<b>Total item C</b>			
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 15 pontos)		
	Com bolsa	5 pontos por participação	

	Sem bolsa	5 pontos por participação		
<b>Total item D</b>				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 10 pontos)*			
	Até 20 horas	4 pontos		
	21 - 30 horas	6 pontos		
	31 - 60 horas	8 pontos		
	Mais de 61 horas	10 pontos		
<b>Total item E</b>				
F)	Monitoria realizada em curso de graduação da Unespar, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 10 pontos)			
	41 – 59 horas	1 ponto		
	60 – 119 horas	2 pontos		
	120 ou mais horas	4 pontos		
<b>Total item F</b>				
G)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 10 pontos)*			
	Até 20 horas	2 pontos		
	21 – 40 horas	4 pontos		
	41 horas ou mais	6 pontos		
<b>Total item G</b>				
H)	Período matriculado atualmente			
	Primeiro ano (para PIBID)	2 pontos		
	Segundo ano (para PIBID)	2 pontos		
	Terceiro ano (para RP)	2 pontos		
	Quarto ano (para RP)	2 pontos		
<b>Total item H</b>				
I)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 8 pontos)*			
	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	2 pontos por Atividade		
<b>Total item I</b>				
<b>TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO:</b>				

**Anexo II – Carta de Intenções**

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do RP Unespar e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
PONTUAÇÃO	Até 100 (cem) pontos.
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b> (até o máximo de 100 pontos, preenchido pelo Docente Orientador)	

**A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.**